



Dr. CARLOS HENRIQUE LÚCIO DA SILVA
ADVOGADO OAB / AL n.º 7.415

07
JL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: LUCIANO NUNES DOS SANTOS, capaz, casado, vendedor, CPF n.º 044.500.124-02, RG n.º 1999002001765 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Adolfo Nunes da Silva, n.º 314, Bairro Eldorado, Arapiraca, Alagoas.

OUTORGADO: CARLOS HENRIQUE LÚCIO DA SILVA, inscrito na OAB / AL sob o n.º 7.415, com escritório no Largo Dom Fernando Gomes, n.º 45 A, 1º andar, Sala B, Centro, Arapiraca – Alagoas, telefone: (82) 3530.1516 / 9968.0191.

PODERES: Para o foro em geral (cláusula ad judicium), podendo praticar todos os atos necessários para o desempenho do mandato, inclusive substabelecer, *e especiais, podendo assim, receber e dar quitação dos valores constantes da Ação em comento*, firmar acordos, nomear prepostos para representar a outorgante em processos judiciais, *recorrer de decisões em respeito ao duplo grau de jurisdição* e requerer declarações e certidões de qualquer natureza junto a órgãos em geral, públicos ou privados.

Por este instrumento particular de procuração, o (a) **outorgante** devidamente qualificado (a) no início deste, nomeia e constitui seu advogado o **outorgado** neste, a quem confere os poderes mencionados acima.

Arapiraca, 18 de julho de 2010.

Luciano Nunes dos Santos

Outorgante

ATT: INSTRUMENTO VINCULADO AO CONTRATO Nº 0040710.

Escritório Jurídico
Largo Dom Fernando Gomes, n.º 45 A, 1º andar, Centro, Arapiraca – Alagoas
E-mail: hlucioadvocacia@hotmail.com Fone: (82) 3530.1516 Celular: (82) 9968.0191

	POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA (BPRV)	BOAT N° 268 /2010	
	BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO		

LOCAL	Rodovia AL 110, Arapiraca/AL	CÓD. DA VIA PRINCIPAL	
PONTO DE REF./CRUZ	Próximo ao Trevo Padre Jefferson	DATA	24/3/2010
BAIRRO		HORA	22:30
		DIA SEMANA	Quarta-feira

TIPO DE ACIDENTE	TOMBAMENTO	☐	SAÍDA DE PISTA	☐	CHOQUE	POSTE	☐	AÇÃO DO CONDUTOR - INDICAR O VEÍCULO	NÃO MANTER A DISTÂNCIA DE SEGURANÇA	☐	EXCESSO VELOCIDADE	☐
	INCÊNDIO	☐	CAPOTAMENTO	☐		ÁRVORE	☐		ULTRAPASSAGEM PROIBIDA OU INCORRETA	☐	CONTRAMÃO DIREÇÃO	☐
	COLISÃO	☐	COLISÃO LATERAL	☐		EMBARCAÇÃO/DEFESA	☐		MUDANÇA SÚBITA DE FAIXA DE DIREÇÃO	☐	AVANÇO SEMÁFORO	☐
	FRONTAL	☐	LONGITUDINAL	☐		CASA/MURO	☐		CONV. INCORRETA OU EM LOCAL PROIBIDO	☐	FALTA DE ATENÇÃO	☐
	TRASEIRA	☐	TRANSVERSAL	☐		VEÍCULO PARADO	☐		DESRESPEITO AO SINAL "FARE" OU DE A PREFERÊNCIA	☐		
	ATROPELAMENTO	☐	ANIMAL	☒		OUTROS	☐		OUTRAS (ESPECIFICAR):			

COND. PRESUMÍVEIS DOS CONDUTORES				TEMPO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÕES DE TRÂNSITO	
APARÊNCIA NORMAL	☐	APARÊNCIA SONOLENTA	☐	CLARO	☐	COM VITIMAS	☐
SINTOMAS EMBRIAGUEZ	☐	PERMANECER NO LOCAL	☐	NUBLADO	☐	DANOS MATERIAIS	☒
SOCORRER A VÍTIMA	☐	EVADIU-SE DO LOCAL	☐	CHUVOSO	☐	VI* E DANOS MAT	☒
USO CINTO DE SEGURANÇA	☐	NÃO USAVA CINTO DE SEG.	☐	OUTROS	☒	LUMINOSIDADE	☐
FOI SOCORRIDO	☒	PAVIMENTO	☐	ASfalto	☒	AMANHUECER	☐
	☒	CONCRETO	☐	CONCRETO	☐	DIÁ	☐
	☒	PARALELEPÍPEDO	☐	CASCALHO	☐	ANOITECER	☐
	☒	TERMO	☐	TERMO	☐	NOITE	☒
	☒	SINALIZAÇÃO	☐	DE A PREFERÊNCIA	☐	COM ÁREA	☐
	☒	SEMAFÓROS	☐	INTERMITENTE	☐	SECA	☐
	☒	FAIXA DE PEDESTRE	☐	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL	☐	MOLHADA	☐
	☒	OUTRA SINALIZAÇÃO (ESPECIFICAR):				SENTIDO ÚNICO	☐

VEÍCULO 1	PLACA	NLV 1250 AL	MARCA/MOD.	Honda CG 150 Titan ES	COR	Preta
	RENAVAN	957.219.385	CHASSI N°	9C2KC08508R404356	ESPÉCIE	MOTOCICLETA
	DE PASSAGEIROS	☐	DE CARGA	☐	COMPETIÇÃO	☐
	PROPRIETÁRIO	Nidia Alves dos Santos				
	ENDEREÇO	Rua Samantana, nº 545, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL				
	CONDUTOR	Luciano Nunes dos Santos				
	ENDEREÇO	Rua Adolfo Bispo da Silva, nº 314, B. Eldorado				
	NASCIMENTO	7/6/1983	C.N.H. REG.	026.978.758-95	CATEGORIA	"AB"
	PROCEDÊNCIA E DESTINO DO VEÍCULO	Sitio Boa Vista ao Posto Rodoviário				
	DANOS MATERIAIS	Pequena monta				

VEÍCULO 2	PLACA	NMC 3645 AL	MARCA/MOD.	Honda CG 150 Titan KS	COR	Preta
	RENAVAN	148.636.403	CHASSI N°	9C2KC15109R046557	ESPÉCIE	MOTOCICLETA
	PASSAGEIROS	☐	DE CARGA	☐	COMPETIÇÃO	☐
	PROPRIETÁRIO	Alex Sandro Vieira Fidelix				
	ENDEREÇO	Rua Manoel Angelo Tavares, nº 129				
	CONDUTOR	Alex Sandro Vieira Fidelix				
	ENDEREÇO	Rua Manoel Angelo Tavares, nº 129				
	NASCIMENTO	23/1/1976	C.N.H. N°	002.842.683-65	CATEGORIA	"AB"
	PROCEDÊNCIA E DESTINO DO VEÍCULO	Sitio Boa Vista ao Posto Rodoviário				
	DANOS MATERIAIS	Pequena monta				

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
Comando do Policiamento do Interior
Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual

CONFERE COM ORIGINAL

28 / 04 / 2010
 José Sidney da Silva CBPM
 José Sidney da Silva - CB PM
 MAT-6106/9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAILSON SOUSA VERAS, liberado nos autos em 12/04/2018 às 10:18.
 Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjaj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004321-87.2011.8.02.0058 e código 272CD7E.

	POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA (BPRv)	B.O.A.T. N° 268 /2010	

← SÍTIO DIVAN → POSTO RODOVIÁRIO	 AUTOMÓVEL, KOMBÊ-UTILITÁRIOS  ANIMAL  CAPOTAÇÃO  CAMINHÃO, CARRETE E CAMIONETE  DERRAPAGEM  FREIAGEM  TRAJETO APÓS O ACIDENTE  PONTO DO IMPACTO  PEDESTRE-CADÁVER  INDÍCIOS  ÔNIBUS  PLACA  TOMBAMENTO  OBJETO FIXO  BICICLETA  MOTOCICLETA
ACOSTAMENTO ←	→
V2 → V1 → ACOSTAMENTO	→

Segundo levantamento feito no local do sinistro, V-1 e V-2 trafegavam no mesmo sentido direcional, Posto Divan ao Posto Rodoviário, procedente a lombada eletrônica (Arapiraca/AL), atropelaram, em suas mãos de direção, animais (cavalos), que atravessavam a via.

OBS: Não foi feito o teste de bafômetro, pelo fato dos condutores terem sido encaminhados para U.E. de Arapiraca/AL pelo resgate da SAMU.

No acidente houve danos materiais e 02 (duas) vítimas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VÍTIMA 1	NOME:	Luciano Nunes dos Santos	SEXO:	MASCULINO ☒	FEMININO ☐	
	ENDEREÇO:	Rua Adolfo Bispo da Silva, 314, Eldorado, Arapiraca/AL	NASCIMENTO:	07/06/1963		
	FERIDO:	MASC. ☒ FEM. ☐	MORTE:	NO LOCAL ☐ POSTERIOR ☐	TIPO:	PEDESTRE ☐ CONDUTOR ☒ PASSAGEIRO ☐
VÍTIMA 2	NOME:	Alexsandro Vieira Fidelis	SEXO:	MASCULINO ☒	FEMININO ☐	
	ENDEREÇO:	Rua Manoel Angelo Tavares, 129, Baixão, Arapiraca/AL	NASCIMENTO:	23/01/1976		
	FERIDO:	MASC. ☒ FEM. ☐	MORTE:	NO LOCAL ☐ POSTERIOR ☐	TIPO:	PEDESTRE ☐ CONDUTOR ☒ PASSAGEIRO ☐
VÍTIMA 3	NOME:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SEXO:	MASCULINO ☐	FEMININO ☐	
	ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	NASCIMENTO:			
	FERIDO:	MASC. ☐ FEM. ☐	MORTE:	NO LOCAL ☐ POSTERIOR ☐	TIPO:	PEDESTRE ☐ CONDUTOR ☐ PASSAGEIRO ☐
TESTEMUNHAS	1- NOME:	José Roberto de Brito	Fone:	8701-3601		
	ENDEREÇO:	Rua Campo Grande, nº 06-B, Planalto, Arapiraca/AL				
	2- NOME:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
TESTEMUNHAS	3- NOME:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				

ALAILSON DE SOUZA SILVA 3º SGT PM Mat.8701-7
Policial responsável pelo levantamento do acidente

Maceió/AL 28/04/2010

GERILO ALVES DE OLIVEIRA CAP PM Mat.11402-2
Chefe da Seção

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAILSON SOUSA VERAS, liberado nos autos em 12/04/2018 às 10:18.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tj-al.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004321-87.2011.8.02.0058 e código 272CD7E.



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA COORDENADORA DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES (CPFor)
INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE ARAPIRACA - ALAGOAS

LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO
(LESÃO CORPORAL)
PROTOCOLO Nº 0987/2010

Aos 15 dia do mês de maio de ano de 2010, às 09:40 horas, nesta cidade, no INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE ARAPIRACA, presente o doutor JOSÉ KLEBER TENÓRIO MAGALHÃES, perito Médico legal, abaixo assinado, cumprido determinação do respectivo Diretor, de acordo com o disposto nos artigos 159 e 178 do Código de Processo Penal, para realizar o exame pericial em LUCIANO NUNES DOS SANTOS, S/N-DELEGACIA DE ACIDENTES DE ARAPIRACA/AL descrevendo, com verdade e com todas as circunstâncias, o que encontrar, descobrir e observar, bem assim para responder aos quesitos de lei: 1º Se houve ofensa à integridade corporal ou a saúde do paciente; 2º Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa; 3º Se foi produzida com emprego de veneno, explosivo, tortura ou por meio insidioso ou cruel; 4º Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto (resposta específica); 5º Se resultou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável, ou perda ou inutilização de membro, sentido ou deformidade permanente, ou aborto (resposta específica). Em consequência, passou o perito a fazer os exames e investigações que julgou necessárias, findos os quais ofereceu o seguinte laudo: LUCIANO NUNES DOS SANTOS, nascido aos 07.06.83, alagoano, vendedor, casado, filho de José Felix dos Santos e Floracy Nunes dos Santos, residente na Rua Adolfo Bispo da Silva, 314, Eldorado, Arapiraca/AL.

HISTÓRICO: O periciando foi encaminhado para exame de corpo de delito em face de ter sofrido acidente de trânsito em 24/03/2010, às 22:30 horas. Descreve os seguintes sintomas relacionáveis ao acidente: Dificuldade em realizar movimentos em membro superior direito com dor associada.

DESCRIÇÃO: Ao exame externo, realizada inspeção das diversas regiões, constatou o perito: O Examinando apresenta-se com bom estado geral, consciente, orientado no tempo e espaço, colaborando na realização do exame e com marcha normal. Apresenta as seguintes seqüelas relacionáveis com o acidente: 1- Limitação dos movimentos de antebraço e punho direito; 2-Cicatriz cirúrgica na região anterior do antebraço direito com 12 cm.

EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO: Fratura de rádio direito, luxação do punho direito com deformidade. **TRATAMENTO MÉDICO:** Tratamento cirúrgico (fixação interna). **CONCLUSÃO:** Os elementos disponíveis permitem admitir o nexo de causalidade entre o acidente e as lesões descritas. Findo o exame médico passou o perito a RESPONDER aos quesitos legais formulados.

AO 1º: SIM

AO 2º: AÇÃO DE INSTRUMENTO CONTUNDENTE

AO 3º: NÃO

AO 4º: SIM. Resultou em incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias e debilidade permanente de membro superior direito.

AO 5º: NÃO.

Nada mais havendo a ser comentado, foi exarado o presente laudo que segue devidamente assinado pelo perito anteriormente nominado. Eu, Vanea Alves da Silva, exercendo a função de escrivã, o digitei e assino. Instituto Médico Legal de Arapiraca, aos 15 de maio de 2010.

Dr. José Kleber Tenorio Magalhães
Perito Médico legal – CRM 2399



SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly

RELATÓRIO MÉDICO

Nome do Paciente: LUCIANO NUNES JOLIANO

Endereço: ARAPIRACA-AL

Número do Prontuário (ou Boletim de Emergência): 12467

Data de Entrada: 24/07/10 Data de Saída: 27/07/10

Paciente admitido nesta unidade hospitalar de trauma, com história de acidente automobilístico. Após avaliação e realização de exames, foi diagnosticado TCE. Após tratamento, recebeu alta com acompanhamento.

Arapiraca-AL, 06 de 05 de 2010

BMT: Paciente com ferimento corto-contuso
transfixante
em lábio superior, Atribuído dos elementos
dentais 21 e 22, fratura de maxila mandibular
maxila estável, sem outras fraturas de face.
Paciente entubado, sem sequelas, não
operativo,

conduta:

- ① sutura cutânea } lábio superior
- ② sutura mucosa }
- ③ contensão de fratura mandibular
após redução com cerclagem
de fio aúplex 1.
- ④ desvendar
- ⑤ Reaplicar de BMT após
extubação.

Dr. JAILSON S. VERAS
CRO RJ 2078
F: (82) 9914-8522



SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE
UNIDADE DE EMERGÊNCIA DR. DANIEL HOULY
À vista do original apresentado,
AUTENTICO a presente cópia, na
forma do Art. 5º § único do Decreto
Nº 83935/79.
Arapiraca/AL

23/04/2010
Serviço de Arquivo Médico e Estatístico



13

MS/DATASUS

UNIDADE DE EMERGENCIA DO AORESTE

No. DO BE: 220631

DATA: 24/03/2010

HORA: 23:27

SETOR: 04 - SALA DE EMERGENCIA

IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NOME: LUCIANO NUNES DOS SANTOS

IDADE: 24 ANOS

SEXO: MASCULINO

Ortopedia
Fulcrum do HAD
24/03/10 23:40

Dr. José Guerra dos Reis
Ortopedia - Traumatologia
CRM 3559
CPF 128309684-00

Código

Descrição

Profissional

relato de Parent, tubos e redes em
relato de ELB 08. Trauma de face

Lesões contusivas - contusões frontais esquerdas
Seu color cervical

TACE: fratura linear frontal E +

HSP de linear frontal (2201)

SCATH CHRON: NM (Coti C6/C7)

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

DR. DANIEL HOULY

Ao original apresentado,

certifico a presente cópia, na

forma de 1ª e única do Decreto

Nº 20.787/99

Art. 100/A

Serviço de Medicina e Estatística

Chir. cir

CT do abdome

1/ centro são

pub. manobras bilaterais

sem cri. fênica

usos de órgãos sólidos e/ou

líquido livre em tórax

conduto conservado

ASSINATURA E CARENHO DO MEDICO

BMF: 1

ATRA

Adilson Jardim
Cirurgião Vascular
CRM 4571

Dr. Jaques Tenório
Neurocirurgia | Cir. da Coluna
CRM 4681 CPF 071827344-63



COA
Centro Ortopédico Avançado

CHAMA - FONE: 3530-8055

RELATÓRIO MÉDICO

NOME: Luciano Nunes dos Santos

DN: 04/10/1983

1- PATOLOGIAS APRESENTADAS (CID-10):

• Fratura da diáfise do rádio com laceração de
artéria radial ulnar distal (S62.3 / S63.0) no ms esqu.

2 - TERAPÊUTICAS REALIZADAS

• Tratamento cirúrgico com fixação interna com
placa e parafusos no rádio e com fio metálico
de radio-ulnar distal.

• Tratamento fisioterapêutico

3- CONSIDERAÇÕES:

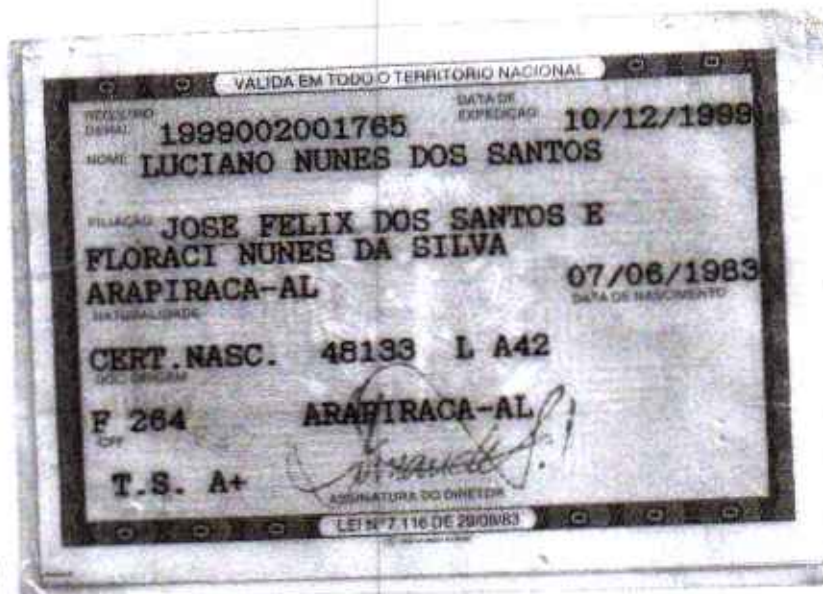
• Paciente evoluindo com consolidação da fratura
evoluindo com restrição funcional do antebraço
e punho esquerdo.

ARAPIRACA, 12 DE Maio DE 2010

Gustavo Francisco V. Nascimento
Ortopedia e Traumatologia
CRM - AL 4184 TEOT 9390

MÉDICO ASSISTENTE

15



Casado
Vendedor
9916-4623
0090510
8813-5403

0040710

Casal

FATURA

Anapiraca

FLORACY NUNES DA SILVA
RUA ADOLFO BISPO DA SILVA, 0314
ELDORADO 57306-300

010030298

02/2010

000028526180444

A07N079296

10/02

205

216

11

10

2R000 26R

ARAPIRACA

3 1 1 0 0 0 05 0107 0195 000

002	AGUA			
064	MULTA MES	01/2010	22.86	
065	ATUALIZ. MONETARIA	01/2010	0.46	
	JUROS DE MORA	01/2010	0.04	
			0.08	

VENCIMENTO 16/02/2010

TOTAL A PAGAR

22.1

MES/ANO	LEITURA	DL	DC	CONSUMO	MES/ANO	LEITURA	DL	CONSUMO
01/2010	205	00		11	07/2009	140	00	7
12/2009	184	00		10	06/2009	133	00	10
11/2009	184	00		11	05/2009	123	00	11
10/2009	173	00		12	04/2009	112	00	15
09/2009	151	00		10	03/2009	97	00	7
08/2009	151	00		11	02/2009	95	00	11

CONSUMO (L)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)	CONSUMO (L)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)
32	3.2	1.02	32	1.02	0
51	5.1	0	51	0	0
51	5.1	0	51	0	0

BRINQUE EM PAZ NESSE CARNAVAL. BEBA AGUA DA CASAL SEM MODERAÇÃO.
EVITE FILA. CADASTRE-SE NO DEN. AUTOMATICO:CAIXA, ITAU E B.BRASIL

16
B

B.
17
g

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu LUCIANO NUNES DOS SANTOS, RG 1999002001765 SSP / AL, CPF 044.500.124-02 BRASILEIRO (A), CAPAZ, CASADO, VENDEDOR. END. RUA ADOLFO NUNES DA SILVA, N.º 314 ELDORADO, ARAPIRACA / AL, declaro para os devidos fins de direito que resido no endereço supra citado.

Esta declaração é a expressão da verdade, pela qual me responsabilizo civil e criminalmente sobre as penas da Lei-art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Luciano Nunes dos Santos

Declarante

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, LUCIANO NUNES DOS SANTOS RG 1999002001765 SSP / AL, CPF 044.500.124-02
BRASILEIRO (A), CAPAZ, CASADO, VENDEDOR., END. RUA ADOLFO NUNES DA SILVA,
N.º 314, ELDORADO, ARAPIRACA / AL, **DECLARO:**

*"Ser pobre nos termos da lei, com fundamento no par. único do art. 2º
c/c par.1º do art. 4º, ambos os dispositivos legais da Lei n.º 1.060/
1950".*

A presente declaração tem por finalidade obter os benefícios da assistência
judiciária gratuita, compreendendo as isenções previstas no art. 3º da Lei n.º
1.060/1950.

Por ser a expressão da mais fiel verdade. Firmo a presente declaração ciente que
eventual comprovação de falsidade sobre seu teor, mim acarretará as penalidades
previstas em lei.

Arapiraca, 09 de Julho de 2010.



LUCIANO NUNES DOS SANTOS

Declarante

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

RFB

USUARIO: SAMUEL OBED

30/11/2010 12:17

NI-CPF : 044.500.124-02 REGULAR
NOME : LUCIANO NUNES DOS SANTOS
OCUPACAO : NATUREZA: 00

DT.ENTR.	EXER	DRF DE ARQUIVAMENTO
17/12/08	2007	
22/11/06	2006	
20/10/05	2005	
26/11/03	2003	
29/11/02	2002	

DOCUMENTO	TIPO	SITUACAO
CORREIOS	REGUL	PROCESSADA
LOTERICA	ISENT	PROCESSADA
INTERNET	ISENT	PROCESSADA
LOTERICA	ISENT	PROCESSADA
LOTERICA	ISENT	PROCESSADA

PROXIMO NI-CPF: -

TDF

DADOS FISCAIS

PA1 VOLTA PF1 AJUDA PF2 MENU PF3 FIM

PF6 HISTORICO

20
20

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

N.º 0040710

Quadro 1 – Contratante

LUCIANO NUNES DOS SANTOS
RG 1999002001765 SSP / AL CPF 044.500.124-02
BRASILEIRO (A), CAPAZ, CASADO, VENDEDOR
END. RUA ADOLFO NUNES DA SILVA, N.º 314
ELDORADO, ARAPIRACA / AL
FONE (S): (82) 8813-5403

9916-7623

Quadro 2 – Fiador

NÃO HOUVE FIADOR

Quadro 3 – Discriminação da Prestação de Serviço

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO E PRÁTICA DE TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DO MANDATO OUTORGADO. ESPECIALMENTE A PROPOSIÇÃO DE AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT – INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE em face de uma das Seguradoras Consorciadas a FENASEG (L. 6.194/ 1974).

Quadro 3 – Discriminação do (s) cheque (s)

NÃO HOUVE EMISSÃO DE CHEQUES

Quadro 5 – Especificações do Crédito

20% (vinte por cento) sobre o valor total liberado em favor do (a) contratante nos autos da ação proposta (vide Quadro 3).

Pagamento a ser realizado no momento do levantamento dos valores constantes do competente Alvará Judicial.

ATT: A desistência unilateral pelo (a) contratante da Ação (quadro 3) acarretará o pagamento de uma multa por rescisão indireta do presente contrato no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais / Honorários Advocatícios entre CARLOS HENRIQUE LÚCIO DA SILVA, brasileiro, advogado, com inscrição na OAB / AL sob n.º 7.415, CPF 036.603.374 – 39, portador do RG n. 1.496.966 SSP / AL, com escritório jurídico situado no Largo Dom Fernando Gomes, n.º 45 A, 1º andar, Sala B, Centro, Arapiraca – Alagoas, doravante designado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO e as partes nomeadas e qualificadas no preâmbulo, tem-se ajustada a discriminação de serviço e o respectivo crédito advindo da prestação deste que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. O PRESTADOR DE SERVIÇO presta ao CONTRATANTE (Quadro 1), que o aceita, a prestação de serviço determinado no Quadro 3, acima, a qual destina-se a assessoria jurídica condizente com o preceituado no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, no Código de Ética e Disciplina da OAB e demais legislação concernente ao assunto.
2. Em contrapartida a prestação de serviço mencionada na cláusula anterior, fica obrigado o CONTRATANTE (Quadro 1), ao pagamento do valor do contrato na forma ajustada, conforme indicado no Quadro 5, para com o PRESTADOR DE SERVIÇO.

Largo Dom Fernando Gomes, n.º 45 A, 1º andar, Centro, Arapiraca – Alagoas.
E-mail: lucio.advocacia@bolmail.com Celular: 96680191 Fone: (82) 33101316

Luciano Nunes dos Santos

Carlos Henrique Lúcio da Silva

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO

Nome : Luciano Nunes dos Santos
Endereço : Rua Adolfo Nunes da Silva, 314, Eldorado, nestacidade

DADOS DO PROCESSO

Tipo de custas : Custas Iniciais
Nome da ação : Procedimento Ordinário
Área : Cível
Valor da causa : R\$ 9.450,00
Comarca : Arapiraca
Perc. cálculo : 100,00 %

Data do cálculo : 14/07/2011

TAXA JUDICIÁRIA		100	SUBTOTAL R\$ 94,50	
		COZINHA	ALMOÇO	PAGO
Taxa Judiciária		1		
Recolhimento: Taxa Judiciária			94,50	0,00
Valor ação: 9.450,00	% Aplicado: 1,00			94,50
Valor mínimo: 0,00	Valor máximo: 8.769,61			

CUSTAS JUDICIAIS		200	SUBTOTAL R\$ 379,19	
		COZINHA	ALMOÇO	PAGO
Atos dos Escrivães		2		
Recolhimento: Custas do Escrivão			241,71	0,00
Tabela: Escrivães				241,71
Valor ação: 9.450,00				
Valor mínimo: 5,52	Valor máximo: 3.507,84			
Atos do Distribuidor e Contador		2		
Recolhimento: Distribuição			27,56	0,00
Valor: 27,56				27,56
Recolhimento: Contador			109,92	0,00
Tabela: Cálculo / Conta de Custas				109,92
Valor ação: 9.450,00				
Valor mínimo: 3,85	Valor máximo: 109,92			

DESPESAS BANCÁRIAS		800	SUBTOTAL R\$ 1,67	
		COZINHA	ALMOÇO	PAGO
Outros / Despesas Postais		20		
Recolhimento: Boleto Bancário			1,67	0,00
Valor: 1,67				1,67
Complemento: Tribunal de Justiça				

TOTAL A RECOLHER
R\$ 475,36

Terezinha Farias Ribeiro Nunes
Distribuidora



PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 6ª Vara de Arapiraca / Cível Residual

Foro Des. João Oliveira e Silva, Rua Samaritana, s/n, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca-AL.

ATO ORDINATÓRIO E CONCLUSÃO

Autos nº 0004321-87.2011.8.02.0058

Ação: Procedimento Sumário

Requerente: Luciano Nunes dos Santos

Requerido: Companhia Excelsior de Seguros S/A

Ato Ordinatório:

Por força do que dispõe o parágrafo 4º (quarto), do art. 162 do Código de Processo Civil, e em cumprimento ao Provimento nº 13/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, nesta data, **recebi e autuei** o presente feito - Procedimento Sumário, tendo reservado o comprovante de recebimento do processo da Distribuição por este Cartório, à Pasta correspondente, estando o mesmo devidamente cadastrado no Sistema de Automação do Judiciário - Primeiro Grau (SAJ/PG), sob o número 0004321-87.2011.8.02.0058.

Arapiraca, 27/07/2011.

Juliana de França Silva
Escrivã

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, torno estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta 6ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca/AL.

Arapiraca, 27/07/2011.

Juliana de França Silva
Escrivã



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito da 6ª Vara de Arapiraca / Cível Residual
Rua Samaritana, S/N, Sta. Edwirges - CEP 57310-245, Fone: 3521-9525, Arapiraca-AL

Autos nº 0004321-87.2011.8.02.0058

Ação: Procedimento Sumário

Requerente: Luciano Nunes dos Santos

Requerido: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DESPACHO

1. Intime-se o requerente para, apresentar comprovante de renda atual, a fim de ser analisado o requerimento para concessão da assistência judiciária gratuita, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo e informando o que entender necessário.
2. Cumpra-se.

Arapiraca(AL), 08 de agosto de 2011.

Rômulo Vasconcelos de Albuquerque
Rômulo Vasconcelos de Albuquerque
Juiz de Direito



TERMO DE RECEBIMENTO

Neste dia 08 de agosto de 2011, foi entregue

este

Arapiraca, 29/08/2011

[Signature]

1-4-102



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO**

Juízo de Direito da 6ª Vara de Arapiraca / Cível Residual

Rua Samaritana, 190, Fórum Des. João Oliveira e Silva, Santa Edwigens - CEP 57310-245, Fone: 3482-9525, Arapiraca-AL - E-mail: vara6arapiraca@tjal.jus.br

VISTO EM CORREIÇÃO

Provimento nº 19/2011

Processo: 0004321-87.2011.8.02.0058

Autor (a): Luciano Nunes dos Santos

Réu (a): Companhia Excelsior de Seguros S/A

DESPACHO

☐ Processo em Ordem Nada a Prover

☐ A Conclusão pura

☐ Despacho

☐ Decisão

☐ Sentença

☐ Cobre-se

☐ Dev.Precatória

☐ Dev.Mandado

☐ Cumpra-se o despacho de fls.

☐ Reitere-se o despacho de fls.

☐ Mantenha-se o feito sobrestado

☐ Arquivê-se após baixa na distribuição

☐ Autue-se

☐ Remeta-se: a) ☐ ao Tribunal de Justiça; b) ☐ à Contadoria; c) ☐ à Distribuição

☐ Expeça-se certidão ao Funjuris

☐ Coloque-se na pauta de audiência: a) ☐ Conciliação; b) ☐ Instrução; c) ☐ Outra

☐ Abra-se vista ao Advogado: a) ☐ do Autor; b) ☐ do Réu; c) ☐ das Partes

☐ Abra-se vista ao Defensor Público

☐ Abra-se vista ao Ministério Público

☐ Junte-se petição

☐ Cumpra-se o ato processual determinado às fls. _____

☐ Cumpra-se o Ato Ordinatório às fls. _____

☐ Reitere-se o ofício de fls.

☐ Emita-se ☐ Despacho ☐ Decisão ☐ Sentença

☐ Expeça-se

☐ Ato Ordinatório

☐ Edital

☐ Precatória

☐ Ofício

☐ Mandado

☐ Mandado de Averbação

☐ Carta

☐ Termo de Penhora

☐ Certidão

☐ Alvará

☒ Publique-se

☐ Ordinatório

☒ Despacho

☐ Decisão

☐ Sentença

☐ Edital

☐ Termo de Penhora

☐ Certifique-se o decurso de prazo

☐ Certifique-se

☐ Devolva-se Precatória

☐ retornem os autos ao Arquivo

☐ Aguarde-se o prazo de suspensão

☐ Outros

Arapiraca/AL, 17 de janeiro de 2012.

Rômulo Vasconcelos de Albuquerque
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

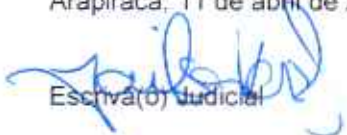
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0039/2012, foi disponibilizado na página 150 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/04/2012. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 13/04/2012, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado
Carlos Henrique Lúcio da Silva (OAB 7415/AL)

Prazo em dia	Término do prazo
10	23/04/2012

Teor do ato: "Autos nº 0004321-87.2011.8.02.0058 Ação: Procedimento Sumário Requerente: Luciano Nunes dos Santos Requerido: Companhia Excelsior de Seguros S/A DESPACHO Intime-se o requerente para, apresentar comprovante de renda atual, a fim de ser analisado o requerimento para concessão da assistência judiciária gratuita, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo e informando o que entender necessário. Cumpra-se. Arapiraca(AL), 08 de agosto de 2011. Rômulo Vasconcelos de Albuquerque Juiz de Direito"

Do que dou fé.
Arapiraca, 11 de abril de 2012.


Escrivão(a) Judicial



Juízo de Direito da 6ª Vara de Arapiraca / Cível Residual
Rua Samaritana, 190, Fórum Des. João Oliveira e Silva, Santa Edwigens - CEP 57310-245, Fone: 3482-9525, Arapiraca-AL - E-mail: vara6arapiraca@tjal.jus.br

Autos nº 0004321-87.2011.8.02.0058
Ação: Procedimento Sumário
Requerente: Luciano Nunes dos Santos
Requerido: Companhia Excelsior de Seguros S/A
DESPACHO - VISTO EM CORREIÇÃO - Provimento nº 19/2011

- 1 () PROCESSO EM ORDEM, NADA A PROVER.
- 2. A CONCLUSÃO PARA
 - 2.1 () DESPACHO
 - 2.2 () DECISÃO
 - 2.3 () SENTENÇA
- 3. CORRE-SE:
 - 3.1 () A DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA
 - 3.2 () A DEVOLUÇÃO DE MANDADO
- 4 () CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS
- 5 () REITERE-SE O DESPACHO DE FLS
- 6 () MANTENHA-SE O FEITO SOBRESTADO.
- 7 () ARQUIVE-SE, APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.
- 8 () AUTUE-SE
- 9. REMETA-SE
 - 9.1 () AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 - 9.2 () À CONTADORIA
 - 9.3 () À DISTRIBUIÇÃO
- 10 () EXPEÇA-SE CERTIDÃO AO FUNJURIS
- 11. COLOQUE-SE NA PAUTA DE AUDIÊNCIA:
 - 11.1 () CONCILIAÇÃO
 - 11.2 () INSTRUÇÃO
 - 11.3 () OUTRA
- 12. ABRA-SE VISTA AO ADVOGADO:
 - 12.1 () DO AUTOR
 - 12.2 () DO REC.
 - 12.3 () DAS PARTES
- 13 () ABRA-SE VISTA AO DEFENSOR PÚBLICO
- 14 () ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
- 15 () JUNTE-SE PETIÇÃO
- 16 () CUMpra-SE O ATO PROCESSUAL DETERMINADO
- 17 () REITERE-SE OFÍCIO
- 18. EXPEÇA-SE:
 - 18.1 () ATO ORDINATÓRIO
 - 18.2 () EDITAL
 - 18.3 () PRECATÓRIA
 - 18.4 () OFÍCIO
 - 18.5 () MANDADO
 - 18.6 () OFÍCIO
 - 18.7 () MANDADO
 - 18.8 () CARTA
 - 18.9 () ALVARÁ
- 19. PUBLIQUE-SE:
 - 19.1 () ATO ORDINATÓRIO
 - 19.2 () DESPACHO
 - 19.3 () DECISÃO
 - 19.4 () SENTENÇA
- 20. (x) CERTIFIQUE-SE O DECURSO DO PRAZO
- 21 () DEVOLVA-SE CARTA PRECATÓRIA
- 22 () RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO
- 23 () AGUARDE-SE O PRAZO DE SUSPENSÃO
- 24 () OUTROS:

Arapiraca(AL), 13 de dezembro de 2012.

Rômulo Vasconcelos de Albuquerque
Juiz de Direito

PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DE ALAGOASESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIOJuízo de Direito da 6ª Vara de Arapiraca / Cível Residual
Foro Des. João Oliveira e Silva, Rua Samaritana, s/n. Santa Edwiges. Arapiraca/AL.

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Autos nº 0004321-87.2011.8.02.0058

Ação: Procedimento Sumário

Requerente: Luciano Nunes dos Santos

Requerido: Companhia Excelsior de Seguros S/A

CERTIFICO, para os devidos fins, que decorreu o prazo legal sem que a parte ativa da demanda tenha se manifestado nos autos, tendo sido devidamente intimado, por meio de seu Advogado, pelo DJE. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Paulo, Paulo César Martins Costa Filho, Estagiário, digitei. Eu, _____, Juliana de França Silva, Escrivã, confiro e subscrevo.

Arapiraca, 21 de fevereiro de 2013.


Juliana de França Silva
Escrivã

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, torno estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca/AL.

Arapiraca, 21 de fevereiro de 2013.


Paulo César Martins Costa Filho
Estagiário



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito da 6ª Vara de Arapiraca / Cível Residual

Rua Samaritana, S/N, Sta. Edwirges - CEP 57310-245, Fone: 3521-9525, Arapiraca-AL

Autos nº 0004321-87.2011.8.02.0058

Ação: Procedimento Sumário

Requerente: Luciano Nunes dos Santos

Requerido: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DESPACHO

Considerando a certidão de fls.29 dos autos, intime-se o Autor, para efetuar o pagamento das custas processuais, calculadas às fls.23 dos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se.

Arapiraca(AL), 22 de fevereiro de 2013.


Rômulo Vasconcelos de Albuquerque
Juiz de Direito

Warning: IllegalMediaSource

Warning:

PCL XL error

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS.

Processo n. 0004321-87.2011.8.02.0058

Cartório da 6ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca/AL
Recebi, nesta data, a petição documental(s) em 02 lauda(s).
Arapiraca/AL, 03 de 13
Carla Costa
Escrivã

CARLOS HENRIQUE LÚCIO DA SILVA, advogado com OAB.AL 7.415, com escritório profissional situado na Praça Pereira Magalhães, n. 79, B. Cacimbas, Arapiraca/ AL, conforme instrumento de mandato nos autos do processo em epígrafe, que tem como outorgante LUCIANO NUNES DOS SANTOS, vem mui respeitosamente perante V. Ex.ª, **RENUNCIAR AO MANDATO**, com fundamento no art. 45 do CPC, em razão de comum acordo entre patrono e cliente acima identificados, conforme termo de solicitação que segue em anexo.

Registro ainda, haver a renúncia por parte deste patrono das eventuais verbas de honorários sucumbenciais decorrentes deste.

Por fim, requer prazo legal (10 dias) em favor do requerente para constituir novo patrono nos autos.

Arapiraca, 27 de Fevereiro de 2013.

N. Termos.

P. Deferimento.

Dr. Carlos Henrique Lúcio da Silva
ADVOGADO
OAB.AL nº 7.415 CPF 036.603.374-39
Carlos Henrique Lúcio da Silva
Advogado – OAB.AL 7.415

ATENÇÃO: PETIÇÃO VÁLIDA TÃO SOMENTE COM O TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RENÚNCIA EM ANEXO, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REQUERENTE.

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RENÚNCIA
(ANEXO DE PETIÇÃO)

Eu, LUCIANO NUNES DOS SANTOS, cliente do Dr. CARLOS HENRIQUE LÚCIO DA SILVA, advogado com OAB.AL 7.415, nos autos do processo n. 0004321-87.2011.8.02.0058 em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca/ AL, venho por meio do presente, solicitar expressamente ao mesmo, em comum acordo, a sua respectiva RENÚNCIA AO MANDATO (art. 45 CPC) constante de citados autos.

Arapiraca, 27 de Fevereiro de 2013.



Luciano Nunes dos Santos – Solicitante

De acordo, com o solicitado.

Arapiraca, 27 de Fevereiro de 2013.


Dr. Carlos Henrique Lúcio da Silva
ADVOGADO
OAB/AL nº 7.415 CPF 036.603.374-34

Carlos Henrique Lúcio da Silva – OAB.AL 7.415



Juízo de Direito da 6ª Vara de Arapiraca / Cível Residual
Rua Samaritana, S/N, Sta. Edwirges - CEP 57310-245, Fone: 3521-9525, Arapiraca-AL

Autos nº **0004321-87.2011.8.02.0058**
Ação: Procedimento Sumário
Requerente: Luciano Nunes dos Santos
Requerido: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DESPACHO

Tendo em vista o requerimento e o termo de fls.35/36 dos autos, intime-se o requerente, pessoalmente, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a sua representação processual, nomeando novo patrono.

Cumpra-se.

Arapiraca(AL), 02 de abril de 2013.


Rômulo Vasconcelos de Albuquerque
Juiz de Direito



**Almeida,
Costa & Macário**
Advogados

Anderson Márcio Silva Costa - OAB/AL nº 7.719
Fabrizio Araújo Almeida - OAB/AL nº 7.677
Tales Eduardo Macário da Silva - OAB/AL nº 7.882

fls. 32

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPIRACA - ALAGOAS.

Contrato de Arrendamento - 0004321-87.2011.8.02.0058
13 de 04 de 2013
Paulo César
Escritório

Processo nº: 0004321-87.2011.8.02.0058

LUCIANO NUNES DOS SANTOS, devidamente qualificado nos autos do Processo em epígrafe, por seus procuradores infra-assinados, **ANDERSON MÁRCIO SILVA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/AL sob o nº 7.719, **FABRIZIO ARAÚJO ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/AL sob o nº 7.677, **TALES EDUARDO MACÁRIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/AL sob o nº 7.882, todos com escritório jurídico situado na Rua Miguel Leite, nº 518, Bairro Brasília, Arapiraca (AL), vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da procuração em **anexo**, informando ao juízo que passarão a patrocinar a presente causa.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

ANDERSON MÁRCIO SILVA COSTA
OAB/AL nº 7.719

Arapiraca (AL), 12 de abril de 2013.

FABRIZIO ARAÚJO ALMEIDA
OAB/AL nº 7.677

TALES EDUARDO MACÁRIO DA SILVA
OAB/AL nº 7.882



**Almeida,
Costa & Macário**
Advogados

Anderson Márcio Silva Costa - OAB/AL nº 7.719
Fabrizio Araújo Almeida - OAB/AL nº 7.677
Tales Eduardo Macário da Silva - OAB/AL nº 7.882

fls. 33

INSTRUMENTO PROCURATÓRIO

OUTORGANTE: LUCIANO NUNES DOS SANTOS, brasileiro, vendedor, portador do CPF n.º 044.500.124-02 e do RG n.º 1999002001765 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Adolfo Bispo da Silva, n.º 0314, Eldorado, CEP: 57306-300 Arapiraca (AL).

OUTORGADOS: ANDERSON MARCIO SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/AL sob o n.º 7.719, FABRIZIO ARAÚJO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/AL sob o n.º 7.677, TALES EDUARDO MACÁRIO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/AL sob o n.º 7.882, AMANDA ELOYSE SILVA COSTA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/AL sob o n.º 9.595, todos com escritório jurídico situado na Rua Miguel Leite, n.º 518, Brasília, CEP: 57313-110 Arapiraca (AL).

Por este instrumento particular, a **Outorgante** nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os **Outorgados**, conferindo-lhes amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia", em qualquer juízo, Instância ou tribunal, promovendo quaisquer medidas judiciais necessárias à garantia dos direitos e interesses dos outorgantes, podendo o mesmo propor as ações que julgar convenientes defendê-los nas que por ventura lhes sejam propostas, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para transigir, representar, confessar, desistir, receber alvará, bem como, resgatá-lo nas instituições financeiras, dar quitação, firmar compromissos ou acordos, receber citação inicial, reconhecer a procedência do pedido, protestar título, bem como substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Arapiraca, 21 de março de 2013.

LUCIANO NUNES DOS SANTOS

PODER
JUDICIÁRIO
EST. ALAGOASESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 6ª Vara de Arapiraca / Cível Residual

Foro Des. Jairon Maia Fernandes, Avenida Presidente Roosevelt, nº 260, Barro Duro, Maceió-AL

Autos nº 0004321-87.2011.8.02.0058

Ação: Procedimento Sumário

Requerente: Luciano Nunes dos Santos

Requerido: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DESPACHO

Observando-se os autos, verifico que o r.despacho de fls.30 dos autos, não foi devidamente cumprido.

Assim, cumpra-se o r.despacho.

Arapiraca(AL), 23 de abril de 2013.

Rômulo Vasconcelos de Albuquerque
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0075/2013, foi disponibilizado na página 92/95 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/06/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 12/06/2013, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Fabrizio Araújo Almeida (OAB 7677/AL)	10	21/06/2013
Anderson Márcio Silva Costa (OAB 7719/AL)	10	21/06/2013
Tales Eduardo Macário da Silva (OAB 7882/AL)	10	21/06/2013

Teor do ato: "Considerando a certidão de fls.29 dos autos, intime-se o Autor, para efetuar o pagamento das custas processuais, calculadas às fls.23 dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se."

Do que dou fé.
Arapiraca, 11 de junho de 2013.

Escrivã(o) Judicial

Lote : 2013.00045495
Remetido : 13/06/2013

Origem : 6º Cartório de Arapiraca / Cível Residual
Destino : Tales Eduardo Macário da Silva(Advogado)

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Parte passiva	Volumes	Folhas
1	0004321-87.2011.8.02.0058	Procedimento Sumário	Companhia Excelsior de Seguros S/A	1	

Total : 1

Recebido em 16/06/13

Hora : :

Por :

Assinatura : 



VENTURA & MACÁRIO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARAPIRACA - ESTADO DE ALAGOAS.**

Cartório da 6ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca/AL
Recebi, neste dia, 03 de 09 de 2014, em 01 lauda(s)
Arapiraca/AL, Escrivão S

Processo n.º 0004321-87.2011.8.02.0058

ANDERSON MÁRCIO SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/AL sob o n.º 7.719, **FABRÍZIO ARAÚJO ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/AL n.º 7.677, **TALES EDUARDO MACÁRIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/AL n.º 7.882 e **AMANDA ELOYSE SILVA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/AL sob o n.º 9595, todos constituídos procuradores judiciais de **LUCIANO NUNES DOS SANTOS**, "ut" instrumento constante as fls. 35 dos autos do processo n.º **0004321-87.2011.8.02.0058**, não podendo continuar a exercer o múnus por motivos de foro íntimo, veem a renunciar ao mandato. Requer a Vossa Excelência que se digne mandar cientificar o mandante a fim de que lhes nomeie substituto

Nestes termos,
Espera deferimento.

Arapiraca, 02 de setembro de 2014.

ANDERSON MÁRCIO SILVA COSTA
OAB/AL 7.719

FABRÍZIO ARAÚJO ALMEIDA
OAB/AL 7.677

TALES EDUARDO M. DA SILVA
OAB/AL 7.882

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito da 6ª Vara de Arapiraca / Cível Residual
Rua Samaritana, S/N, Sta. Edwirges - CEP 57310-245, Fone: 3521-9525, Arapiraca-AL

Autos nº 0004321-87.2011.8.02.0058

Ação: Procedimento Sumário

Requerente: Luciano Nunes dos Santos

Requerido: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DESPACHO

- 1 Tendo em vista a petição de fls. 39, em que os patronos do Autor, Anderson Márcio Silva Costa, inscrito na OAB/AL nº 7719, Fabrizio Araujo Almeida, OAB/AL nº 7677 e Tales Eduardo M. da Silva, OAB/AL nº 7882, informam não mais poderem continuar a exercer o múnus por questão de "foro íntimo", postulando que este juízo mande cientificar o mandante para nomear substituto.
- 2 Considerando o que diz o Art.45 do CPC: "*O advogado poderá, a qualquer tempo, renunciar ao mandato, provando que cientificou o mandante a fim de que este nomeie substituto. Durante os 10 (dez) dias seguinte, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo*".
- 3 Conclui-se, portanto, que é dever do advogado renunciante, provar nos autos que cientificou o mandante sobre a renúncia, a fim de que o mesmo providencie novo patrono.
- 4 Assim, deverão os outorgados/advogados supracitados, procederem com a ciência do Mandante, comprovando nos autos, no prazo de 10(dez) dias, tal ato, para que o requerente, providencie a nomeação de novo patrono, a fim de prosseguir com o regular andamento do feito.
- 5 Cumpra-se.

Arapiraca(AL), 11 de fevereiro de 2015.

Rômulo Vasconcelos de Albuquerque
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0350/2016, foi disponibilizado na página 120 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/12/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 15/12/2016, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2016 à 01/01/2017 - LEI Nº 6.564, DE 5 DE JANEIRO DE 2005. - Suspensão

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Fabrizio Araújo Almeida (OAB 7677/AL)	10	31/01/2017
Anderson Márcio Silva Costa (OAB 7719/AL)	10	31/01/2017

Teor do ato: "Autos nº 0004321-87.2011.8.02.0058 Ação: Procedimento Sumário Requerente: Luciano Nunes dos Santos Requerido: Companhia Excelsior de Seguros S/A DESPACHO Tendo em vista a petição de fls. 39, em que os patronos do Autor, Anderson Márcio Silva Costa, inscrito na OAB/AL nº 7719, Fabrizio Araujo Almeida, OAB/AL nº 7677 e Tales Eduardo M. da Silva, OAB/AL nº 7882, informam não mais poderem continuar a exercer o múnus por questão de "foro íntimo", postulando que este juízo mande cientificar o mandante para nomear substituto. Considerando o que diz o Art.45 do CPC: "O advogado poderá, a qualquer tempo, renunciar ao mandato, provando que cientificou o mandante a fim de que este nomeie substituto. Durante os 10 (dez) dias seguinte, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo". Conclui-se, portanto, que é dever do advogado renunciante, provar nos autos que cientificou o mandante sobre a renúncia, a fim de que o mesmo providencie novo patrono. Assim, deverão os outorgados/advogados supracitados, procederem com a ciência do Mandante, comprovando nos autos, no prazo de 10(dez) dias, tal ato, para que o requerente, providencie a nomeação de novo patrono, a fim de prosseguir com o regular andamento do feito. Cumpra-se. Arapiraca(AL), 11 de fevereiro de 2015. Rômulo Vasconcelos de Albuquerque Juiz de Direito"

Do que dou fé.
Arapiraca, 13 de dezembro de 2016.


Escrivã(o) Judicial

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito - 6ª Vara de Arapiraca / Cível Residual
Rua Samaritana, 190, Fórum Des. João Oliveira e Silva, Santa Edwirgens - CEP
57310-245, Fone: 3482-9525, Arapiraca-AL - E-mail: vara6arapiraca@tjal.jus.br

Autos nº: 0004321-87.2011.8.02.0058
Ação: Procedimento Sumário
Requerente: Luciano Nunes dos Santos
Requerido: Companhia Excelsior de Seguros S/A

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, após a publicação do despacho de fls.40 os autos ficaram pendentes de localização física neste cartório, uma vez que, constava apenas a sua localização anterior com a servidora que o cumpriu durante o mutirão, tendo esta devolvido os autos ao cartório no dia 14/12/2016. Por essa razão não foi possível sua localização imediata, quando por algumas vezes os autos foram procurados no atendimento, inclusive durante o curso do prazo da referida publicação e após, vindo os mesmos serem localizados na presente data na estante 18-O, localização esta que não constava no SAJ. Certifico ainda que, por essa razão não foi possível a disponibilização do mesmo aos patronos intimados do referido despacho ou a quem o procurou, sendo assim, necessária nova intimação que passo a fazer neste momento, por esta certidão com o mesmo prazo constante do despacho a seguir transcrito:

1. "Tendo em vista a petição de fls. 39, em que os patronos do Autor, Anderson Márcio Silva Costa, inscrito na OAB/AL nº 7719, Fabrizio Araujo Almeida, OAB/AL nº 7677 e Tales Eduardo M. da Silva, OAB/AL nº 7882, informam não mais poderem continuar a exercer o múnus por questão de "foro íntimo", postulando que este juízo mande cientificar o mandante para nomear substituto.
2. Considerando o que diz o Art.45 do CPC: "*O advogado poderá, a qualquer tempo, renunciar ao mandato, provando que cientificou o mandante a fim de que este nomeie substituto. Durante os 10 (dez) dias seguinte, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo*".
3. Conclui-se, portanto, que é dever do advogado renunciante, provar nos autos que cientificou o mandante sobre a renúncia, a fim de que o mesmo providencie novo patrono.
4. Assim, deverão os outorgados/advogados supracitados, procederem com a ciência do Mandante, comprovando nos autos, no prazo de 10(dez) dias, tal ato, para que o requerente, providencie a nomeação de novo patrono, a fim de prosseguir com o regular andamento do feito.
5. Cumpra-se."

Arapiraca, 03 de abril de 2017.


Alyna Luiza de Aguiar Barbosa Bastos
Analista Judiciária

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0093/2017, foi disponibilizado na página 145 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 06/04/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

12/04/2017 - Semana Santa - Prorrogação

13/04/2017 - Semana Santa - Prorrogação

14/04/2017 - Semana Santa - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Fabrizio Araújo Almeida (OAB 7677/AL)	10	25/04/2017
Anderson Márcio Silva Costa (OAB 7719/AL)	10	25/04/2017

Teor do ato: "Autos nº: 0004321-87.2011.8.02.0058 Ação: Procedimento Sumário Requerente: Luciano Nunes dos Santos Requerido: Companhia Excelsior de Seguros S/A CERTIDÃO CERTIFICO e dou fé que, após a publicação do despacho de fls.40 os autos ficaram pendentes de localização física neste cartório, uma vez que, constava apenas a sua localização anterior com a servidora que o cumpriu durante o mutirão, tendo esta devolvido os autos ao cartório no dia 14/12/2016. Por essa razão não foi possível sua localização imediata, quando por algumas vezes os autos foram procurados no atendimento, inclusive durante o curso do prazo da referida publicação e após, vindo os mesmos serem localizados na presente data na estante 18-O, localização esta que não constava no SAJ. Certifico ainda que, por essa razão não foi possível a disponibilização do mesmo aos patronos intimados do referido despacho ou a quem o procurou, sendo assim, necessária nova intimação que passo a fazer neste momento, por esta certidão com o mesmo prazo constante do despacho a seguir transcrito: "Tendo em vista a petição de fls. 39, em que os patronos do Autor, Anderson Márcio Silva Costa, inscrito na OAB/AL nº 7719, Fabrizio Araujo Almeida, OAB/AL nº 7677 e Tales Eduardo M. da Silva, OAB/AL nº 7882, informam não mais poderem continuar a exercer o múnus por questão de "foro íntimo", postulando que este juízo mande cientificar o mandante para nomear substituto. Considerando o que diz o Art.45 do CPC: "O advogado poderá, a qualquer tempo, renunciar ao mandato, provando que cientificou o mandante a fim de que este nomeie substituto. Durante os 10 (dez) dias seguinte, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo". Conclui-se, portanto, que é dever do advogado renunciante, provar nos autos que cientificou o mandante sobre a renúncia, a fim de que o mesmo providencie novo patrono. Assim, deverão os outorgados/advogados supracitados, procederem com a ciência do Mandante, comprovando nos autos, no prazo de 10(dez) dias, tal ato, para que o requerente, providencie a nomeação de novo patrono, a fim de prosseguir com o regular andamento do feito. Cumpra-se." Arapiraca, 03 de abril de 2017. Alyná Luiza de Aguiar Barbosa Bastos Analista Judiciária"

Do que dou fé.
Arapiraca, 4 de abril de 2017.

Escrivã(o) Judicial



44

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARAPIRACA-AL

Processo nº 0004321-87.2011.8.02.0058

Cartório da 6ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca/AL
Recebi neste dia 17 de maio de 2017
Arapiraca/AL
Escritório

LUCIANO NUNES DOS SANTOS, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada de instrumento procuratório, bem como seja habilitado nos presentes autos o Advogado **RAONI FERREIRA MAURÍCIO**, inscrito na OAB/AL sob nº 11.347.

Nestes termos,
pede deferimento.

Arapiraca, 15 de maio de 2017


Raoni Ferreira Maurício

OAB/AL 11.347



45
J

PROCURAÇÃO

Outorgante: LUCIANO NUNES DOS SANTOS, brasileiro, casado, vendedor externo, portador da cédula de identidade 1999002001765 SSP/AL e inscrito no CPF 044.500.124-02, residente na Rua Adolfo Bispo da Silva, nº 314, Eldorado, CEP: 57306-145.Arapiraca-AL.

Outorgado: Carlos Ferreira Maurício, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ AL sob nº 4.595 e Raoni Ferreira Maurício, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/AL sob nº 11.347, com escritório profissional à Rua Luiz Carlos de Aguiar Barbosa, 400, eldorado, Arapiraca -AL.

Poderes: A quem confere amplos poderes para atuação no foro em geral, com a cláusula ad judicia et extra, em qualquer Juízo, instância ou tribunal, estando o mandatário autorizado a propor contra quem de direito as competentes ações ou a defendê-lo nas adversas, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais confessar, transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, agindo separada ou conjuntamente, podendo substabelecer no presente mandato, com ou sem reserva de poderes.

Arapiraca, 13 de fevereiro de 2017

Luciano Nunes dos Santos

LUCIANO NUNES DOS SANTOS

**Juízo de Direito da 6ª Vara de Arapiraca / Cível Residual**

Autos nº 0004321-87.2011.8.02.0058

Ação: Procedimento Sumário

Requerente: Luciano Nunes dos Santos

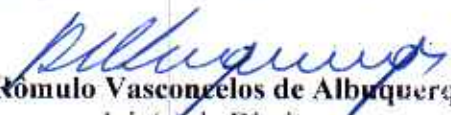
Requerido: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DESPACHO

Defiro o requerimento de fls.44 dos autos. Para tanto, intime-se o Autor para cumprir o determinado no r.Despacho de fls. 30 dos autos.

Cumpra-se.

Arapiraca (AL), 25 de maio de 2017


Rômulo Vasconcelos de Albuquerque
Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0175/2017, foi disponibilizado na página 139/142 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 06/07/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Carlos Ferreira Maurício (OAB 4595/AL)	15	26/07/2017
Raoni Ferreira Mauricio (OAB 11347/AL)	15	26/07/2017

Teor do ato: "Autos nº 0004321-87.2011.8.02.0058 Ação: Procedimento Sumário Requerente: Luciano Nunes dos Santos Requerido: Companhia Excelsior de Seguros S/A DESPACHO Defiro o requerimento de fls.44 dos autos. Para tanto, intime-se o Autor para cumprir o determinado no r.Despacho de fls. 30 dos autos.Cumpra-se.Arapiraca (AL), 25 de maio de 2017Rômulo Vasconcelos de Albuquerque Juiz(a) de Direito"

Do que dou fé.
Arapiraca, 4 de julho de 2017.

Escrivã(o) Judicial



98
Rel

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARAPIRACA-AL.

Processo: 0004321-87.2011.8.02.0058

RAONI FERREIRA MAURÍCIO, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL sob o nº 11.347, CPF: 077.255.254-16 e **CARLOS FERREIRA MAURÍCIO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL sob o nº 4.595, CPF 310.288.104-15, com escritório profissional à rua Estudante Luis Carlos de Aguiar Barbosa, 400, Eldorado, Arapiraca-AL, tendo sido constituídos procuradores judicial de **LUCIANO NUNES DOS SANTOS**, conforme instrumento constante nos autos do processo supra citado, FLS 45, e não podendo mais exercer o Múnus por motivos particulares, vêm com o devido acatamento e respeito de sempre à presença de V. Exa., **RENUNCIAR** ao mandato, pedindo que se digne mandar cientificar a mandante, a fim de que nomeie novo procurador, como determina o art. 112 do Código de Processo Civil.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Arapiraca, 19 de fevereiro de 2018


Raoni Ferreira Maurício

OAB/AL 11.347


Carlos Ferreira Maurício

OAB/AL 4.595



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito da 6ª Vara de Arapiraca / Cível Residual
Rua Samaritana, S/N, Sta. Edwirges - CEP 57310-245, Fone: 3521-9525, Arapiraca-AL

Autos nº **0004321-87.2011.8.02.0058**
Ação: Procedimento Sumário
Requerente: Luciano Nunes dos Santos
Requerido: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DESPACHO

- 1 Tendo em vista a petição de fls. 18, em que os patronos do Autor, Raoni Ferreira Maurício, inscrito na OAB/AL nº 11.347 e Carlos Ferreira Maurício, OAB/AL nº 4.595, informam não mais poderem continuar a exercer o múnus por motivos particulares, postulando que este juízo mande cientificar o mandante para nomear substituto.
- 2 Considerando o que diz o Art.112 do CPC: "*O advogado poderá renunciar ao mandato a qualquer tempo, provando, na forma prevista neste código, que comunicou a renúncia ao mandante, a fim de que este nomeie sucessor*". O parágrafo primeiro, ainda disciplina: "*Durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo*".
- 3 Conclui-se, portanto, que é dever do advogado renunciante, provar nos autos que cientificou o mandante sobre a renúncia, a fim de que o mesmo providencie novo patrono.
- 4 Assim, deverão os outorgados/advogados supracitados, procederem com a ciência do Mandante, comprovando nos autos, no prazo de 10(dez) dias, tal ato, para que o requerente, providencie a nomeação de novo patrono, a fim de prosseguir com o regular andamento do feito.
- 5 Cumpra-se.

Arapiraca(AL), 21 de março de 2018.


Rômulo Vasconcelos de Albuquerque
Juiz de Direito



Juízo de Direito - 6ª Vara de Arapiraca / Cível Residual
Rua Samaritana, 190, Fórum Des. João Oliveira e Silva, Santa Edwirgens - CEP
57310-245, Fone: 3482-9525, Arapiraca-AL - E-mail: vara6arapiraca@tjal.jus.br

Autos nº: 0004321-87.2011.8.02.0058
Ação: Procedimento Sumário
Assunto: Seguro
Requerente: Luciano Nunes dos Santos
Requerido: Companhia Excelsior de Seguros S/A

ATO ORDINATÓRIO

Levando em consideração que houve a digitalização dos autos, com inclusão no sistema SAJ/PG como processo eletrônico, intimem-se as partes a respeito da mudança de físico para virtual, advertindo-as que a partir da intimação da virtualização só serão recebidas petições intermediárias por meio do peticionamento eletrônico e não mais por conduto de petições fisicamente encaminhadas à Central de Petições do Fórum/Vara, valendo tal medida para todos os fins processuais, inclusive em relação aos prazos.

Ficam as partes advertidas que terão o prazo comum e preclusivo de 30 (trinta) dias, antes do arquivamento definitivo dos autos físicos, nos termos dos artigos 21 e 24 da Resolução nº 30/2008 do TJAL, para fins de cópia, questionamento sobre peças digitalizadas e/ou solicitações outras relacionadas com o desentranhamento de documentos de interesse dos litigantes.

Cumpra-se.

Arapiraca, 12 de abril de 2018

Jailson Sousa Veras
Analista Judicial

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0105/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Ferreira Maurício (OAB 4595/AL)	D.J
Fabrizio Araújo Almeida (OAB 7677/AL)	D.J
Anderson Márcio Silva Costa (OAB 7719/AL)	D.J
Tales Eduardo Macário da Silva (OAB 7882/AL)	D.J
Raoni Ferreira Mauricio (OAB 11347/AL)	D.J

Teor do ato: "Autos nº: 0004321-87.2011.8.02.0058 Ação: Procedimento Sumário Assunto: SeguroRequerente: Luciano Nunes dos Santos Requerido: Companhia Excelsior de Seguros S/AATO ORDINATÓRIOLevando em consideração que houve a digitalização dos autos, com inclusão no sistema SAJ/PG como processo eletrônico, intemem-se as partes a respeito da mudança de físico para virtual, advertindo-as que a partir da intimação da virtualização só serão recebidas petições intermediárias por meio do peticionamento eletrônico e não mais por conduto de petições fisicamente encaminhadas à Central de Petições do Fórum/Vara, valendo tal medida para todos os fins processuais, inclusive em relação aos prazos.Ficam as partes advertidas que terão o prazo comum e preclusivo de 30 (trinta) dias, antes do arquivamento definitivo dos autos físicos, nos termos dos artigos 21 e 24 da Resolução nº 30/2008 do TJAL, para fins de cópia, questionamento sobre peças digitalizadas e/ou solicitações outras relacionadas com o desentranhamento de documentos de interesse dos litigantes.Cumpra-se.Arapiraca, 12 de abril de 2018Jailson Sousa VerasAnalista Judicial"

Arapiraca, 12 de abril de 2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0105/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 13/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 17/04/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

21/04/2018 - Tiradentes - Prorrogação

01/05/2018 - Dia Mundial do Trabalho - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Carlos Ferreira Maurício (OAB 4595/AL)	30	29/05/2018
Fabrizio Araújo Almeida (OAB 7677/AL)	30	29/05/2018
Anderson Márcio Silva Costa (OAB 7719/AL)	30	29/05/2018
Tales Eduardo Macário da Silva (OAB 7882/AL)	30	29/05/2018
Raoni Ferreira Mauricio (OAB 11347/AL)	30	29/05/2018

Teor do ato: "Autos nº: 0004321-87.2011.8.02.0058 Ação: Procedimento Sumário Assunto: SeguroRequerente: Luciano Nunes dos Santos Requerido: Companhia Excelsior de Seguros S/AATO ORDINATÓRIOLevando em consideração que houve a digitalização dos autos, com inclusão no sistema SAJ/PG como processo eletrônico, intimem-se as partes a respeito da mudança de físico para virtual, advertindo-as que a partir da intimação da virtualização só serão recebidas petições intermediárias por meio do peticionamento eletrônico e não mais por conduto de petições fisicamente encaminhadas à Central de Petições do Fórum/Vara, valendo tal medida para todos os fins processuais, inclusive em relação aos prazos.Ficam as partes advertidas que terão o prazo comum e preclusivo de 30 (trinta) dias, antes do arquivamento definitivo dos autos físicos, nos termos dos artigos 21 e 24 da Resolução nº 30/2008 do TJAL, para fins de cópia, questionamento sobre peças digitalizadas e/ou solicitações outras relacionadas com o desentranhamento de documentos de interesse dos litigantes.Cumpra-se.Arapiraca, 12 de abril de 2018Jailson Sousa VerasAnalista Judicial"

Arapiraca, 13 de abril de 2018.



DATA	fls. 51 20/07/2018
Nº	058.0032950-95
TOTAL	R\$ 483,96

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO	
Nome	: Luciano Nunes dos Santos
Endereço	: Arapiraca/AL

DADOS DO PROCESSO	
Número	: 0004321-87.2011.8.02.0058
Tipo de custas	: Custas Iniciais
Requerente	: Luciano Nunes dos Santos
Requerido	: Companhia Excelsior de Seguros S/A
Nome da ação	: Procedimento Sumário
Área	: Cível
Valor da causa	: R\$ 9.450,00
Cartório	: 6º Cartório de Arapiraca / Cível Residual
Comarca	: Arapiraca
Perc. cálculo : 100,00 %	
Data do cálculo : 01/07/2013	
Vencimento : 19/08/2018	

TAXA JUDICIÁRIA	100	SUBTOTAL R\$ 94,50		
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Taxa Judiciária				
Recolhimento: Taxa Judiciária	1	94,50	0,00	94,50
Valor ação: 9.450,00				% Aplicado: 1,00
Valor mínimo: 0,00				Valor máximo: 8.769,61

CUSTAS JUDICIAIS	200	SUBTOTAL R\$ 387,46		
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Atos dos Escrivães				
Recolhimento: Custas do Escrivão	2	241,71	0,00	241,71
Tabela: Escrivães				
Valor ação: 9.450,00				
Valor mínimo: 5,52				Valor máximo: 3.507,84
Atos do Distribuidor e Contador				
Recolhimento: Distribuição	2	27,56	0,00	27,56
Valor: 27,56				
Recolhimento: Contador	2	109,92	0,00	109,92
Tabela: Cálculo / Conta de Custas				
Valor ação: 9.450,00				
Valor mínimo: 3,85				Valor máximo: 109,92
Atos dos Oficiais de Justiça				
Recolhimento: Diligência - Zona Suburbana	2	8,27	0,00	8,27
Qtde: 1				Valor: 8,27

DESPESAS BANCÁRIAS	800	SUBTOTAL R\$ 2,00		
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Outros / Despesas Postais				
Recolhimento: Boleto Bancário	20	2,00	0,00	2,00
Valor: 2,00				
Complemento: Tribunal de Justiça				

ESTA GUIA NÃO PODE SER QUITADA PELO BANCO

TOTAL A RECOLHER
R\$ 483,96

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6 VARA COMARCA DE
ARAPIRACA AL**

Processo 0004321-87.2011.8.02.0058

LUCIANO NUNES DOS SANTOS, devidamente qualificado no processo em epigrafe, nos termos do instrumento procuratório em anexo, vem perante Vossa Excelência, requerer a juntada da procuração de novo patrono assim como a juntada do pagamento de custas iniciais e conseqüentemente a habilitação no processo em epigrafe.

Pede deferimento.

ARAPIRACA/AL, 08 DE AGOSTO DE 2018.

ADRIANO SILVA DE LIMA

Advogado - OAB/AL 11.157

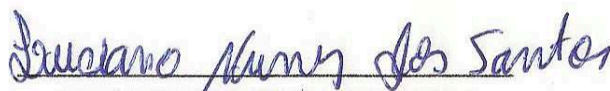
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LUCIANO NUNES DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, não possui endereço eletrônico, portador do RG 1999002001765 SSP/AL, CPF044.500.124-02, residente e domiciliado na Rua projetada 52 QD A lote 04, 52, Bairro planalto, Arapiraca-AL, CEP 57.300-000.

OUTORGADO: ADRIANO SILVA DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/AL sob o nº 11.157, com escritório jurídico na Rua Adolfo Bispo da Silva, 471, Eldorado, Arapiraca/AL, fone 99648-6564.

PODERES: para representarem judicial e/ou extrajudicialmente a mandante, em qualquer foro, instância ou órgão da Administração, outorgando-lhes, para tanto, todos os poderes para o foro em geral contidos na cláusula *ad juditia et extra* e os especiais para transigir, desistir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, dar e receber quitação, bem como substabelecer, com ou sem reservas de poderes.

Arapiraca/AL, 26 de Julho de 2018


LUCIANO NUNES DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1563044982

PROIBIDO PLASTIFICAR
1563044982

NOME
LUCIANO NUNES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1999002001765 SSP AL

CPF
044.500.124-02

DATA NASCIMENTO
07/06/1983

FILIAÇÃO
JOSE FELIX DOS SANTOS
FLORACI NUNES DA SILVA

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02697875895

VALIDADE
21/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/01/2003

OBSERVAÇÕES

Luciano Nunes dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAPIRACA, AL

DATA EMISSÃO
28/03/2018

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

64833650697
AL020570643

ALAGOAS

DETRAN CONTRAN



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAG
PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL

GRJ

DATA	20/07/2018
Nº	058.0032950-95
TOTAL	R\$ 483,96

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO

Nome : Luciano Nunes dos Santos
Endereço : Arapiraca/AL

DADOS DO PROCESSO

Número : 0004321-87.2011.8.02.0058
Tipo de custas : Custas Iniciais
Requerente : Luciano Nunes dos Santos
Requerido : Companhia Excelsior de Seguros S/A
Nome da ação : Procedimento Sumário
Área : Cível
Valor da causa : R\$ 9.450,00
Cartório : 6º Cartório de Arapiraca / Cível Residual
Comarca : Arapiraca

Data do cálculo : 01/07/2013

Vencimento : 19/08/2018

Perc. cálculo : 100,00 %

TAXA JUDICIÁRIA		100	SUBTOTAL R\$ 94,50	
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Taxa Judiciária				
Recolhimento: Taxa Judiciária	1	94,50	0,00	94,50
Valor ação: 9.450,00				
Valor mínimo: 0,00				
% Aplicado: 1,00				
Valor máximo: 8.769,61				

CUSTAS JUDICIAIS		200	SUBTOTAL R\$ 387,46	
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Atos dos Escrivães				
Recolhimento: Custas do Escrivão	2	241,71	0,00	241,71
Tabela: Escrivães				
Valor ação: 9.450,00				
Valor mínimo: 5,52				
Valor máximo: 3.507,84				
Atos do Distribuidor e Contador				
Recolhimento: Distribuição	2	27,56	0,00	27,56
Valor: 27,56				
Recolhimento: Contador	2	109,92	0,00	109,92
Tabela: Cálculo / Conta de Custas				
Valor ação: 9.450,00				
Valor mínimo: 3,85				
Valor máximo: 109,92				
Atos dos Oficiais de Justiça				
Recolhimento: Diligência - Zona Suburbana	2	8,27	0,00	8,27
Qtde: 1				
Valor: 8,27				

DESPESAS BANCÁRIAS		800	SUBTOTAL R\$ 2,00	
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Outros / Despesas Postais				
Recolhimento: Boleto Bancário	20	2,00	0,00	2,00
Valor: 2,00				
Complemento: Tribunal de Justiça				

ESTA GUIA NÃO PODE SER QUITADA PELO BANCO

TOTAL A RECOLHER
R\$ 483,96

BANCO DO BRASIL

| 001-9 |

Instruções para Pagamento

Até o vencimento, ou no 1º dia útil seguinte, se aquele não o for, poderá ser pago em qualquer banco participante da Compensação de Cobrança. Após o vencimento, deverá solicitar outro boleto ao PODER JUDICIÁRIO

RECIBO DO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 12473062000108		Agência/Código do Beneficiário 3557-2/57614		Data de Vencimento 19/08/2018	
Data do Documento 20/07/2018	Nr. Documento 0004321-87.2011.8.02.0058	Espécie DOC GRJ	Aceite N	Data do Processamento 20/07/2018	Nosso-Número 29711550000020997
Uso do Banco Carteira	17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento 483,96
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento
Boleto válido por 30 dias.					(+) Juros/Multa
Requerente: Luciano Nunes dos Santos					(=) Valor Cobrado 483,96
Requerido: Companhia Excelsior de Seguros S/A					
Valor da ação: R\$9.450,00					
Classe: Procedimento Sumário					
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço Luciano Nunes dos Santos					Guia: 058.0032950-95
Endereço: Arapiraca/AL					
6º Cartório de Arapiraca / Cível Residual					
Sacador/Avalista					Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Recebimento através do cheque nº
do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo
banco sacado.

FICHA DE CAIXA

BANCO DO BRASIL

| 001-9 |

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 12473062000108		Agência/Código do Beneficiário 3557-2/57614		Data de Vencimento 19/08/2018	
Data do Documento 20/07/2018	Nr. Documento 0004321-87.2011.8.02.0058	Espécie DOC GRJ	Aceite N	Data do Processamento 20/07/2018	Nosso-Número 29711550000020997
Uso do Banco Carteira	17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento 483,96
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento
Boleto válido por 30 dias.					(+) Juros/Multa
Requerente: Luciano Nunes dos Santos					(=) Valor Cobrado 483,96
Requerido: Companhia Excelsior de Seguros S/A					
Valor da ação: R\$9.450,00					
Classe: Procedimento Sumário					
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço Luciano Nunes dos Santos					Guia: 058.0032950-95
Endereço: Arapiraca/AL					
6º Cartório de Arapiraca / Cível Residual					
Sacador/Avalista					Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA AQUI

COMPROMISSANTE DE PAGAMENTO DE BO

20/07/2018 09:29:32

DATA DE EMISSÃO 20/07/2018

CONVENIO 000653748

OPERADOR JOSA

PAGAMENTO EM ESPECIE

SIM

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRA

00190 00003 02971 155003

00020 99717 4 76210000048396

INSTITUICAO EMISSORA

NOME DO BANCO BANCO DO BRASIL

13 BENEFICIARIO

NOME FANTASIA FUNDO ESPECIAL DE M

RAZAO SOCIAL FUNDO ESPECIAL DE MO

CPF/CNPJ 01.700.776/0001-87

PAGADOR

NOME/RAZAO SOCIAL LUCIANO NUNES

CPF/CNPJ 12.473.062/0001-08

PAGADOR FINAL / EFETIVO

TELEFONE 00-00000

VALOR NOMINAL R\$ 483,96

VALOR CALCULADO R\$ 483,96

JUROS R\$ 0,00

IOF R\$ 0,00

MULTA R\$ 0,00

DESCONTO R\$ 0,00

ABATIMENTO R\$ 0,00

DATA DO VENCIMENTO 19/08/2018

DATA DO PAGAMENTO 20/07/2018

VALOR DO PAGAMENTO R\$ 483,96

NSU ORIGEM 058541

NSU DESTINO 000613909

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO



Juízo de Direito da 6ª Vara de Arapiraca / Cível Residual
Rua Samaritana, 190, Fórum Des. João Oliveira e Silva, Santa Edwigens - CEP 57310-245, Fone: 3482-9525,
Arapiraca-AL - E-mail: vara6arapiraca@tjal.jus.br

Autos nº 0004321-87.2011.8.02.0058

Ação: Procedimento Sumário

Requerente: Luciano Nunes dos Santos

Requerido: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DESPACHO - VISTO EM CORREIÇÃO - 2018
Provimento Nº 27/2017

1. () PROCESSO EM ORDEM, NADA A PROVER.
2. À CONCLUSÃO PARA:
 - 2.1. () DESPACHO
 - 2.2. () DECISÃO
 - 2.3. () SENTENÇA
3. COBRE-SE:
 - 3.1. () A DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA
 - 3.2. () A DEVOLUÇÃO DE MANDADO
4. () CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS.
5. () REITERE-SE O DESPACHO DE FLS.
6. () MANTENHA-SE O FEITO SOBRESTADO.
7. () ARQUIVE-SE, APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.
8. () AUTUE-SE.
9. REMETA-SE
 - 9.1. () AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 - 9.2. () À CONTADORIA
 - 9.3. () À DISTRIBUIÇÃO
10. () EXPEÇA-SE CERTIDÃO AO FUNJURIS
11. COLOQUE-SE NA PAUTA DE AUDIÊNCIA:
 - 11.1. () CONCILIAÇÃO
 - 11.2. () INSTRUÇÃO
 - 11.3. () OUTRA
12. ABRA-SE VISTA AO ADVOGADO:
 - 12.1. () DO AUTOR
 - 12.2. () DO RÉU
 - 12.3. () DAS PARTES
13. () ABRA-SE VISTA AO DEFENSOR PÚBLICO
14. () ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
15. () JUNTE-SE PETIÇÃO
16. () CUMpra-SE O ATO PROCESSUAL DETERMINADO
17. () REITERE-SE OFÍCIO
18. EXPEÇA-SE:
 - 18.1. () ATO ORDINATÓRIO
 - 18.2. () EDITAL
 - 18.3. () PRECATÓRIA
 - 18.4. () OFÍCIO
 - 18.5. () MANDADO
 - 18.6. () CARTA
 - 18.7. () ALVARÁ
19. PUBLIQUE-SE:
 - 19.1. () ATO ORDINATÓRIO
 - 19.2. () DESPACHO
 - 19.3. () DECISÃO
 - 19.4. () SENTENÇA
20. () CERTIFIQUE-SE O DECURSO DO PRAZO
21. () DEVOLVA-SE CARTA PRECATÓRIA
22. () RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO
23. () AGUARDE-SE O PRAZO DE SUSPENSÃO
24. (X) OUTROS: DÊ-SE DEVIDO PROSSEGUIMENTO .

Arapiraca(AL), 05 de dezembro de 2018.

Rômulo Vasconcelos de Albuquerque
 Juiz de Direito



Juízo de Direito da 6ª Vara de Arapiraca / Cível Residual
Rua Samaritana, 190, Fórum Des. João Oliveira e Silva, Santa Edwirgens - CEP
57310-245, Fone: 3482-9525, Arapiraca-AL - E-mail: vara6arapiraca@tjal.jus.br

Autos nº 0004321-87.2011.8.02.0058

Ação: Procedimento Sumário

Requerente: Luciano Nunes dos Santos

Requerido: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DESPACHO

Cite-se o réu, para apresentar a resposta, no prazo de 15(quinze) dias, conforme determina o artigo 335 do Código de Processo Civil.

Faça constar as advertências do art.344, do Código de Processo Civil.

Apresentada a resposta, intime-se a parte autora para a réplica, no prazo legal.

Cumpra-se.

Arapiraca(AL), 23 de maio de 2019.

Rômulo Vasconcelos de Albuquerque
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0352/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Ferreira Maurício (OAB 4595/AL)	D.J
Raoni Ferreira Mauricio (OAB 11347/AL)	D.J

Teor do ato: "DESPACHO Cite-se o réu, para apresentar a resposta, no prazo de 15(quinze) dias, conforme determina o artigo 335 do Código de Processo Civil. Faça constar as advertências do art.344, do Código de Processo Civil. Apresentada a resposta, intime-se a parte autora para a réplica, no prazo legal. Cumpra-se. Arapiraca(AL), 23 de maio de 2019. Rômulo Vasconcelos de Albuquerque Juiz de Direito"

Arapiraca, 23 de maio de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0352/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 24/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 28/05/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Carlos Ferreira Maurício (OAB 4595/AL)	15	17/06/2019
Raoni Ferreira Mauricio (OAB 11347/AL)	15	17/06/2019

Teor do ato: "DESPACHO Cite-se o réu, para apresentar a resposta, no prazo de 15(quinze) dias, conforme determina o artigo 335 do Código de Processo Civil. Faça constar as advertências do art.344, do Código de Processo Civil. Apresentada a resposta, intime-se a parte autora para a réplica, no prazo legal. Cumpra-se. Arapiraca(AL), 23 de maio de 2019. Rômulo Vasconcelos de Albuquerque Juiz de Direito"

Arapiraca, 24 de maio de 2019.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 6ª Vara de Arapiraca / Cível Residual

Rua Samaritana, 190, Fórum Des. João Oliveira e Silva, Santa Edwrigens - CEP 57310-245, Fone: 3482-9525, Arapiraca-AL - E-mail: vara6arapiraca@tjal.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 0004321-87.2011.8.02.0058
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Seguro**
Requerente: Luciano Nunes dos Santos
Requerido: Companhia Excelsior de Seguros S/A

Destinatário:

Companhia Excelsior de Seguros S/A

Avenida Marquês de Olinda, 175, 4º andar, Recife Antigo

Recife-PE

CEP 50030-000

Fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para oferecer resposta no prazo e com as advertências abaixo assinalados .

PRAZO: O prazo para oferecer resposta aos termos da petição inicial, a qual deverá ser apresentada por petição, é de 15 (quinze) dias (art. 335 do CPC).

ADVERTÊNCIAS:

01) Não sendo oferecida contestação no prazo marcado, o réu será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC).

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço www.tjal.jus.br, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Arapiraca, 25 de julho de 2019. Patrícia Maciel Félix da Silva - Analista Judiciário MC-08